



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 133/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo revogar na íntegra a Lei Municipal nº 4468 de 12 de julho de 2022 que “dispõe sobre a regularização das construções no município de Mostardas, nos casos em que menciona e dá outras providências”, uma vez que após a entrada em vigor da referida Lei a administração foi procurada por diversos profissionais da área de engenharia e arquitetura, no sentido de que fosse feita uma revisão dos termos da norma.

No sentido de atender a demanda e proporcionar um amplo debate com os profissionais da área, solicitamos a revogação da norma e salientamos que iremos apresentar uma nova proposta que deverá ser construída ouvindo os diversos agentes envolvidos no sentido de construirmos uma nova proposta.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, posterior votação e análise, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Mostardas, 08 de agosto de 2022.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 133/2022
de 08 de agosto de 2022

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4468,
DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4468, de 12 de julho de 2022, que “dispõe sobre a regularização das construções no município de Mostardas, nos casos em que menciona e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo